



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SECRETARIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL

DILIGÊNCIA CONTÁBIL Nº 54/2020

Unidade Gestora: 200008 – Ministério Público Militar
Assunto: Recuperação de Tributos da Folha de Pagamento.

Em análise efetuada nos demonstrativos contábeis dessa unidade gestora, verificou-se que não tem sido evidenciado, de forma regular, a recuperação de tributos decorrentes de devoluções da folha de pagamento que, via de regra, são realizadas pelo valor líquido, especialmente aos casos de desligamento, exoneração, vacância, bem ainda abono constitucional de férias, que tenha havido a retenção do imposto de renda na fonte. Essas devoluções normalmente ocorrem por Guia de Recolhimento da União (GRU), em código específico de devolução da folha de pagamento.

2. Cabe destacar que, ainda o procedimento acima referenciado esteja sendo realizado internamente na folha de pagamento (FOPAG), é fundamental a sua evidenciação contábil, como forma de dar publicidade aos escorritos atos e fatos da administração, bem ainda em homenagem ao princípio da transparência.

3. Nesse sentido, impende que a Unidade informe ou esclareça a respeito da realização dos procedimentos com vistas à recuperação de tributos nas situações acima especificadas, cujos recursos são originados e devolvidos para a folha de pagamento, cuja origem serviu de base de cálculo para retenção e recolhimento de tributo.

4. Pelo exposto, propomos o envio da presente diligência à Unidade para que esclareçam se estão adotando procedimento regular, inclusive sua evidenciação contábil, com vistas à recuperação de tributos, no caso de débitos originados de pagamento com retenção tributária, que são recolhidos por GRU (**valores líquidos**), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no artigo 7º, I, da Instrução Normativa AUDIN-MPU nº 1, de 20/12/2017, ou que sejam apresentadas as justificativas pertinentes. **Esta Divisão de Análise Contábil deverá ser notificada por meio de mensagem SIAFI ou do e-mail audin-conac@mpu.mp.br**

Brasília, 11 de maio de 2020.

ADRIENO REGINALDO SILVA
Técnico do MPU/Administração

IURI EUCLIDES DA SILVA
Chefe da Divisão de Análise Contábil

Ciente.
Ao Coordenador da CONAC.

De acordo.
Transmita-se à Unidade Gestora.

SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Normas e Procedimentos
Contábeis

ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO
Coordenador de Controle e Análise Contábil



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **AUDIN-MPU-00001195/2020 DILIGÊNCIA CONTÁBIL nº 54-2020**

.....
Signatário(a): **IURI EUCLIDES DA SILVA**

Data e Hora: **11/05/2020 17:32:34**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS**

Data e Hora: **11/05/2020 17:40:36**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ADRIENO REGINALDO SILVA**

Data e Hora: **11/05/2020 17:27:30**

Assinado com certificado digital

.....
Signatário(a): **ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO**

Data e Hora: **11/05/2020 17:33:55**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3E528904.4547CA45.1C977D63.AA28DA53